



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI N° 275/2006 DE 28 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato, pelo prazo de vigência até a vida útil dos equipamentos, com a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ZORTÉA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.438.758/0001-20, com endereço na Localidade de Agudo no Município de Zortéa, cujo objeto consiste numa grade niveladora marca TATU, modelo GN, com 36 discos, Patrimônio Municipal n° 2303 e um pendular marca STARA SFIL, com capacidade de carga de 600 kg, Patrimônio Municipal n° 2304 de propriedade do Comodante, para a utilização pelos associados da Comodatária.

Parágrafo único. A manutenção e a conservação dos bens objeto deste Comodato serão de exclusiva responsabilidade da Comodatária.

Art. 2º. As despesas com o cumprimento da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zortéa, em 28 de junho de 2006.

REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 28 de junho de 2006.

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 28.06.06
RETIRADO EM 29.07.06